



**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
ELEITORAL Nº 04/2024.**

***Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE). Possível abuso de poder político. Coação praticada pelo Srº Wagner dos Santos Carneiro - o Waguinho, atual Prefeito de Belford Roxo, aos servidores do Município para que comparecessem, em dia decretado como ponto facultativo, a evento de cunho político, com a presença do Presidente da República Luis Inácio Lula da Silva, aliado de Waguinho. Colheita de informações e documentos visando a formação de "opinio".***

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pelo Promotor Eleitoral subscritor do presente, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, consoante artigos 72, 76 e 78, da Lei Complementar nº 75/93,

**CONSIDERANDO** a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

**CONSIDERANDO** que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;



**CONSIDERANDO** que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem** jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

**CONSIDERANDO** que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

**CONSIDERANDO** a Representação encaminhada por meio do CAO ELEITORAL, dando conta de que, no dia 06 de fevereiro de 2024, servidores da Escola Municipal Ernesto Pinheiro Barcellos e da Creche Tia Irene, ambas situadas neste município de Belford Roxo, foram coagidos pelo Prefeito de Belford Roxo, Srº Wagner dos Santos Carneiro, bem como pelas respectivas diretoras das aludidas unidades de ensino, à comparecer em evento de cunho político-eleitoral, com a presença do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, utilizando-se de bonés, camisas e fochas de apoio ao político, o que foi, inclusive, objeto de reportagem no site Metrôpoles (<https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/audio-mostra-coacao-de-servidores-para-irem-a-evento-de-lula-no-rj>);

**CONSIDERANDO**, ainda, que compete ao Ministério Público Eleitoral, como Instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático,

**RESOLVE**, na forma do art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados acima.

**Autuada, registrada e publicada** a presente Portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. **Registre-se**, regularizando-se junto ao MGP, arquivando-se cópia desta Portaria em pasta própria e digital;



2. **Notifiquem-se** as diretoras da Escola Municipal Ernesto Pinheiro Barcellos e da Creche Tia Irene, ambas situadas neste município de Belford Roxo, para prestarem declarações nesta Promotoria a respeito dos fatos.
3. **Encaminhe-se** cópia digitalizada da presente para o *e-mail* do CAO Eleitoral ([cao.eleitoral@mprj.mp.br](mailto:cao.eleitoral@mprj.mp.br)), para ciência e registro;
4. **Designo** o servidor lotado na Promotoria de Justiça respectiva, em atuação do Promotor Eleitoral, para secretariar o presente procedimento.

Belford Roxo, 16 de março de 2024.

**EDUARDO FONSECA PASSOS DE PINHO**

Promotor de Justiça Eleitoral

Mat. 7041